

Projeto Lei nº 282/86

Câmara Municipal de Viapela, aos 27 de junho de 1.987.

Presidente:

Secretário:

"Autoriza o prefeito Municipal de Viapela a doar imóvel com construções, para instalação da Agência do Banco do Brasil S/A."

A Câmara Municipal de Viapela aprova e eu, Antônio Rodrigues Aguiar, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. primeiro = Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel com construções, para instalação da Agência do Banco do Brasil S/A neste Município.

Art. segundo = Este imóvel de propriedade da prefeitura, localiza-se na praça Bom Jesus s/nº Viapela, com uma área total de terreno de 1.143.00 m².

Art. Terceiro = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viapela, aos 27 de junho de 1.986.

Presidente:

Secretário: